

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

O Diretor da Faculdade de Administração de Negócios de Sergipe no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa nº 23 de 21, de dezembro de 2017 (com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), considerando o disposto no Parecer CNE/CE 05/2020, de 28 de abril de 2020, homologado por Despacho ministerial, em 29 de maio de 2020, **estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo Vestibular dos Cursos de Graduação na modalidade presencial.**

### I – DA INSCRIÇÃO;

**Art. 1.** As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do site [inscricoes.fanese.edu.br](http://inscricoes.fanese.edu.br), no período compreendido do dia 15 de junho de 2021 ao dia 09 de agosto de 2021, conforme consta no Anexo II neste edital.

**§1º.** O candidato deverá efetuar inscrição no site da **FANESE** e marcar o curso escolhido, observando o disposto neste Edital;

**§2º.** O candidato poderá se submeter ao Processo Seletivo para os cursos de Graduação por meio das seguintes formas de ingresso: **PROVA DE REDAÇÃO ONLINE, ENEM, TRANSFERÊNCIA ou PORTADOR DE DIPLOMA.**

**§3º.** O candidato fará a prova de redação online, através do site [invest.fanese.edu.br](http://invest.fanese.edu.br)

**§4º.** As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**§5º.** As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

### II – DAS VAGAS, CURSOS, TURNOS E VALORES

**Art. 2.** Cada candidato concorrerá a apenas **1 (uma) vaga** em um dos cursos relacionados no quadro disposto no Anexo II deste edital.

§ 1º. Este edital se refere ao Processo Seletivo para os seguintes cursos (presenciais) da FANESE:

*Bacharelado em Administração*

*Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo*

*Bacharelado em Ciências Contábeis*

*Bacharelado em Direito*

*Bacharelado em Engenharia Civil*

*Bacharelado em Engenharia de Produção*

*Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos*

*Tecnológico em Logística*

*Tecnológico em Marketing*

*Tecnológico em Processos Gerenciais*

*Tecnológico em Sistemas para Internet*

*Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação*

*Tecnológico em Redes de Computadores*

A relação de cursos aos quais se refere este edital, bem como a quantidade de vagas de cada um deles para este processo seletivo, consta no Anexo II. Os dados dos atos autorizativos da FANESE, bem como dados dos atos autorizativos de todos os cursos deste processo seletivo, podem ser encontrados no Anexo III.

### III – DAS PROVAS

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

**Art. 3.** 1 Para os candidatos que farão o processo seletivo por meio de prova, o mesmo poderá agendar no próprio sistema da **FANESE** para a data e horário para fazer a redação.

§ 1º. Na prova de redação on-line, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir do tema proposto sobre assunto de interesse geral. A avaliação do texto escrito pelo candidato considerará os itens discriminados a seguir, os quais serão avaliados em estreita correlação:

**Conteúdo:** *se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;*

**Estrutura do texto:** *se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto, dentro do limite de 3.000 caracteres;*

**Estrutura de ideias:** *se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor, dentro do limite de 3.000 caracteres;*

**Vocabulário:** *se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;*

**Domínio ortográfico:** *se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;*

**Uso ético da linguagem:** *se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.*

§ 2º. Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

**A)** fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

**B)** plágio comprovado.

### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 4.** Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

**A) Nota do Enem:** serão classificados os candidatos com maiores notas até que se atinja o número de vagas disponíveis;

**B) Prova de redação on-line:** o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;

**C) Portador de Diploma:** maior média geral obtida nas disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído e maior idade. Para cálculo da média geral do candidato na instituição de ensino superior (IES) de origem, serão somadas as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado desta soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota.

**D) Transferência externa:** serão analisados os documentos entregues. Os candidatos serão classificados conforme: maior carga horária cursada em disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem; maior média geral obtida nas disciplinas concluídas com aprovação no curso de origem; maior idade.

### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 5.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), conforme Cronograma descrito no Anexo II. Além disso, a FANESE poderá entrar em contato com o candidato aprovado, por meio do e-mail por ele cadastrado ou por outro meio de comunicação expresso no momento da inscrição.

**Art. 6.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

**Art. 7.** Não haverá vistas ou revisão da nota atribuída à redação online.

### VI – DA MATRICULA

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

**Art. 8.** Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o link de matrícula disponível no site [inscricoes.fanese.edu.br](https://inscricoes.fanese.edu.br), para dar início ao processo.

**Art. 9.** A matrícula obedece ao Cronograma exposto no **Anexo I**.

**Art. 10.** A matrícula somente será efetivada após:

- A) Aceite eletrônico do requerimento de matrícula;*
- B) Aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;*
- C) Pagamento da primeira mensalidade;*
- D) Entrega dos documentos necessários, conforme anexo III.*

Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas acima, a matrícula não será efetivada.

**Art. 11.** O aceite eletrônico referido deverá ser realizado pelo:

- A) Próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;*
- B) Pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;*
- C) Procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.*

**Art. 12.** Para os candidatos que possuem Representante Legal, este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico.

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

**Art. 13.** O aceite deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 14.** A matrícula poderá ser prorrogada mediante comunicação interna da instituição.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído, o Ensino Médio.

**Art. 16.** A oferta dos cursos só será efetivada, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas para cada um destes cursos. O não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos citados obrigará a instituição a transferir os candidatos aprovados para outro curso, mediante comprovante de pagamento, até o dia 09 de agosto de 2021.

**Art. 17.** Caso, no decorrer do período de integralização do curso, exista alguma disciplina com matrícula igual ou inferior a 12 alunos no turno matutino, a instituição não oferecerá essa disciplina nesse turno, transferindo os alunos para um outro turno ou disciplina.

**Art. 18.** A FANESE poderá utilizar os dados de e-mail, telefone ou site da faculdade, para informar notícias sobre o processo seletivo.

**Art. 19.** Mesmo o aluno já matriculado, antes do início das aulas, se a turma do curso pretendido não for preenchida, mínimo de 30 alunos, o aluno será transferido para outro turno, curso ou devolvido o valor integral da matrícula.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2021.2.

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

**Art. 21.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes à curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial do ensino médio.

**Art. 22.** Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica, tendo **em** vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 23.** Sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexo II e IV deste Edital.

**Art. 24.** A oferta dos cursos só será efetivada, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas para cada um destes cursos. O não preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos citados obrigará a instituição a transferir os candidatos aprovados para outro curso, mediante comprovante de pagamento, **até o dia 09 de agosto de 2021.**

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

### ANEXO I- DA RELAÇÃO DE CURSOS, VAGAS, MENSALIDADES E DESCONTOS

*Todos os cursos são ofertados no Campus Santo Antônio, situado na Travessa Sargento Duque, 85, Bairro Industrial da cidade de Aracaju, Sergipe.*

CURSOS	MENSALIDADES				MENSALIDADES		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	-		50			-	R\$ 832,00
Bacharelado em Administração	-		50	50		-	R\$ 584,48
Bacharelado em Ciências Contábeis	-		50	50		-	R\$ 584,48
Bacharelado em Direito	-	-	50	150	R\$ 925,60	R\$ 925,60	R\$ 995,28
Bacharelado em Engenharia de Produção	-		50	50		-	R\$ 832,00
Bacharelado em Engenharia Civil	-		50	50		-	R\$ 832,00
Tecnológico em Logística	-		50	50		-	R\$ 449,28
Tecnológico em Marketing	-		50	50		-	R\$ 449,28
Tecnológico em Processos Gerenciais	-		50	50		-	R\$ 449,28
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	-		50	50		-	R\$ 449,28
Tecnológico em Sistemas para Internet	-		50	50		-	R\$ 562,64



## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	-		50	50		-	R\$ 561,60
Tecnológico em Redes de Computadores	-		50	50		-	R\$ 562,64

### VIII – DOS DESCONTOS

**Art. 25.** Aluno ingressantes na FANESE através nota do ENEM, vestibular serão beneficiados com descontos de 20% durante todo o semestre letivo de 2021/2;

**Paragrafo único.** O desconto informado no art. 25 terá vigencia no periodo do ensino remoto, retomando ao presencial o desconto perderá validade.

**Art. 26.** Aluno ingressantes na FANESE através de transferência externa, serão beneficiados descontos de 30% durante todo o semestre letivo de 2021/2;

**Art. 27.** Alunos ingressantes na FANESE com documentação para portador de diploma serão beneficiados descontos de 30% durante todo o curso

**I.** Perderão o direito ao desconto os alunos que fizerem o pagamento da mensalidade após a data de vencimento

**II.** O direito ao desconto de alunos portadores de diploma/segunda graduação não terá validade se o aluno trancar e/ou abandonar o curso.

### ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
------	--------	-------

## EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.

15/06/2021 a 09/08/2021	Início e término das inscrições	SITE
No ato da inscrição	Provas	SITE
48 HORAS	Resultado do Processo Seletivo	SITE
Após o resultado*	Matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	CAMPUS: ANTONIO                      SANTO
09/08/2021	Início das aulas	CAMPUS: ANTONIO                      SANTO

### ANEXO III

#### Relação de Documentos para Matrícula:

A) *Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

B) *Diploma de Graduação devidamente registrado conforme normas do Ministério da Educação (MEC), para ingressantes como Portador de Diploma;*

C) *Documento de Identidade(RG);*

D) *Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso);*

E) *Certificado militar, para candidato maiores de 18 anos e do sexomascuino;*

F) *Comprovante de residência.*

**Caso o candidato não esteja de posse do Histórico do ensino médio, poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data atualizada (apresentar histórico de conclusão do ensino médio até 30 dias). Obs: A Fanese se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.**

#### ATOS AUTORIZATIVOS DA FANESE:

Credenciamento da Fanese	Recredenciamento da Fanese
--------------------------	----------------------------

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

Portaria Nº 2.246, de 19 de Dezembro de 1997	Portaria Nº 296, de 31 de Março de 2014
---	--

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

**ATOS AUTORIZATIVOS DOS CURSOS:**

<b>Curso:</b>	<b>Autorização:</b>	<b>Reconhecimento :</b>	<b>Renovação de Reconheciment o:</b>
<b>Administração</b>	Portaria Nº 2246, de 19 de Dezembro de 1997	Portaria Nº 2322, de 28 de Agosto de 2003	Portaria Nº 473, de 22 de Novembro de 2011.  Portaria Nº 504, de 16 de Setembro de 2016  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.  Portaria Nº 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.

**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

<b>Engenharia de Produção</b>	Portaria N° 1722, de 03 de Dezembro de 1999	Portaria N° 1187, de 08 de Abril de 2005	<p>Portaria N° 286, de 21 de Dezembro de 2012, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2012</p> <p>Portaria N° 657, de 28 de Setembro de 2018, publicada no DOU de 01 de Outubro de 2018</p> <p>Portaria N° 916, de 27 de Dezembro de 2018, publicada na seção 1, página 172, no DOU de N°249, de 23 de janeiro de 2019.</p>
<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria N° 276, de 03 de Março de 2000	Portaria N° 1010, de 30 de Março de 2005;	<p>Portaria N° 402, de 29 de Setembro de 2011</p> <p>Portaria N° 504, de 16 de Setembro de 2016.</p> <p>Portaria N° 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU, de 04 de abril de 2017.</p> <p>Portaria N° 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de N° 128, de 07 de Julho</p>

**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

			de 2020.
<b>Direito</b>	Portaria Nº 300, de 05 de Abril de 2007	Portaria Nº 445, de 01º de Novembro de 2011	Portaria Nº 538, de 23 de Setembro de 2016.  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.  Portaria Nº 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de 2020.
<b>Processos Gerenciais</b>	Portaria Nº 1524, de 05 de Maio de 2005	Portaria Nº 63, de 02 de Janeiro de 2007	Portaria Nº 592, de 22 de Outubro de 2014  Portaria Nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.  Portaria Nº 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de Nº 128, de 07 de Julho de

**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

			2020.
<b>Gestão em Recursos Humanos</b>	Portaria N° 575, de 29 de Novembro de 2007	Portaria N° 469, de 22 de novembro de 2011	Portaria N° 581, de 06 de Outubro de 2016.  Portaria N° 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.  Portaria N° 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58, no DOU de N° 128, de 07 Julho de 2020.
<b>Marketing</b>	Portaria N° 1523, de 05 de Maio 2005	Portaria N°64, de 02 de Janeiro de 2007	Portaria N° 175, de 20 de Março de 2014.  Portaria N° 695, de 17 de Novembro de 2014.  Portaria N° 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017.  Portaria N° 206, de 25 de Junho de 2020, publicada na seção 1, página 58,

**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

			no DOU de N° 128, de 07 de Julho de 2020.
<b>Logística</b>	Portaria N° 575, de 29 de Novembro de 2007	Portaria N° 471, de 22 de Novembro de 2011	Portaria N° 581, de 06 de Outubro de 2016
<b>Gestão da Tecnologia da Informação</b>	Portaria N° 3181, de 14 de Setembro de 2005	Portaria N° 493, de 06 de Novembro de 2008	Portaria N° 282, de 01 de Julho de 2016.
<b>Sistemas para Internet</b>	Portaria N° 669, de 02 de Março de 2005	Portaria N° 492, de 06 de Novembro de 2008	Portaria N° 283, de 01 de Julho de 2016  Portaria N° 279, de 20 de Abril de 2018, publicada na seção 1, página 40, no DOU de N°77, de 23 de Abril de 2018.



**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

<b>Redes de Computadores</b>	Portaria nº 337, de 29 de Maio de 2014	Portaria Nº 574, de 09 de Junho de 2017, publicada no DOU de 12 de junho de 2017.	-- --
<b>Engenharia de Petróleo</b>	Portaria Nº 489, de 26 de Junho de 2015	----	-- --
<b>Sistemas para Internet</b>	Portaria Nº 669, de 02 de Março de 2005	Portaria Nº 492, de 06 de Novembro de 2008	Portaria Nº 283, de 01 de Julho de 2016  Portaria Nº 279, de 20 de Abril de 2018, publicada na seção 1, página 40, no DOU de Nº77, de 23 de Abril de 2018.
<b>Redes de Computadores</b>	Portaria nº 337, de 29 de Maio de 2014	Portaria Nº 574, de 09 de Junho de 2017, publicada no DOU de 12 de junho de 2017.	-- --

**EEDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE  
PRESENCIAL - VESTIBULAR SEMESTRE 2021/2.**

<b>Engenharia de Petróleo</b>	Portaria N° 489, de 26 de Junho de 2015	----	-- --
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Portaria N° 96, de 01 de Abril de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016.	----	-- --
<b>Engenharia Civil</b>	Portaria N° 605, de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU de 14 de outubro de 2016	----	-- --

**Jailson da Silva dos Santos**  
Diretor Geral - FANESE